



15º Cartório de Notas

TABELÃO OLIVEIRA LIMA
Bel. João Roberto de Oliveira Lima
Tabelião

2013 - 0.01519
Lucas Batista de Moura
Engenheiro



16ª OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS

Prenotação Nº 486.548

Data: 9/DEZEMBRO/2016

Validade: 7/JANEIRO/2017

MRV - PMS - DOA - DR. VINICIUS

= LIVRO N.º 2688 - PÁG. N.º 353/358 - PRIMEIRO TRASLADO =

ESCRITURA DE DOAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORAMENTO PÚBLICO ARTIGO 6º DA LEI Nº 11.228/1992

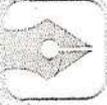
S A I B A M

quantos esta escritura virem que aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano 2016 (dois mil e dezesseis), nesta Cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Bento, n.º 405, 21º andar, perante mim, Bruno Spinelli, Escrevente Notarial, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: como **OUTORGANTE DOADORA**, doravante denominada simplesmente **DOADORA**, a **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ-MF sob número 08.343.492/0001-20, e NIRE 31.300.023.907, com sede na Avenida Professor Mario Werneck, 621, 1º andar, bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte - MG, com seus atos constitutivos consolidados, datados de 20/02/2015, registrados na Junta Comercial de Minas Gerais, sob numero 5475995, em 17/03/2015, e última Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 07/04/2015, registrada sob número 5493831, em 17/04/2015, arquivados nestas notas na pasta própria, representada conforme ata de reeleição da Diretoria, ora mencionada, bem como artigo 29 do referido Estatuto Social por seu Diretor presidente da Região II **Eduardo Fischer Teixeira De Souza**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA/MG sob nº 76.637/D, portador da Cédula de Identidade RG nº M-6.672.370-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 000.415.476-24, com endereço comercial na Avenida Francisco Matarazzo, 1500, Torre New York, 11º andar, Água Branca, São Paulo; e, como **OUTORGADA DONATÁRIA**, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 46.392.130/0001-18, representada nos termos do artigo 6º do Decreto nº 32.329/1992, alterado pelo Decreto nº 54.213/2013 pela Coordenadora de Edificação de Uso Residencial, **Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha**, brasileira, casada, engenheira civil, RG nº. 5.140.171-X-SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 052.169.488-48, residente e domiciliada nesta Capital, com endereço comercial à Rua São Bento, 405, 21º andar, sala 214, nos termos do título de nomeação nº 479 de 02 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 03/07/2015; os documentos relativos à representação da ora **OUTORGADA**, já se encontram arquivados nestas Notas, na pasta própria. Reconheço a identidade dos presentes, suas capacidades para o ato, conforme documentos a mim apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Então, disse a **DOADORA**, como vem representada, que a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas, impostos, taxas, dúvidas, dívidas, gravames ou restrições, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **IMÓVEL: UM TERRENO**, situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, na Fazenda Anastácio - Capuava, no 31º Subdistrito - Pirituba, Município, Comarca e 16º Registro de Imóveis desta Capital - Estado de São Paulo, com área de 13.000,00m², medindo 72,00m de frente para a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, que assim se descreve, caracteriza e confronta: - o ponto "B-1" de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADEUSAMENTO, ASSINATURA OU ESTENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



10592602094956.000345804-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

partida está situado na intersecção de uma linha paralela a 8,00m da divisa "B-C" dos terrenos da Cia. Terrenos do Anastácio, com a margem Norte da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, paralela a 10,00m de seu eixo; deste ponto segue em linha reta em direção NE 55° 05' paralela a 8,00m da divisa "B-C" da Cia de Terrenos do Anastácio, na distancia de 240,00m, até o ponto "B-2", neste ponto faz uma deflexão à direita de 90° e segue em reta na distância de 59,00m até o ponto "B-3", neste ponto faz ainda uma deflexão à direita de 90° e segue em reta na distancia aproximada de 200,00m, até interceptar a margem norte da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, paralela a 10,00m de seu eixo no ponto "B-4", neste ponto faz uma deflexão a direita e segue ao longo da margem norte dessa Estrada até o ponto "B-1", de onde partiu percorrendo a distância aproximada de 72,00m, confrontando do trecho "B-1" e "B-2" com faixa de 16,00m de largura de propriedade de Fares Nemer Junior e sua mulher Olga Racy Nemer, destinada a uma rua, de outro lado, e nos fundos com terrenos de propriedade de Fares Nemer Junior e sua mulher Olga Racy Nemer. cadastrado pela Prefeitura do Município de São Paulo – SP pelo contribuinte número 078.436.1583-0, correspondente à 569,54m² adiante descrita, objeto da presente doação, com valor venal de referência proporcional (569,54m²): R\$427.206,25 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos), e com código de endereçamento postal n.º 05145-000. Dito imóvel foi havido pela DOADORA, conforme título aquisitivo registrado sob nº R-2 na matrícula nº 147.806 do 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Tendo em vista que o imóvel acima descrito é atingido pelo Plano de Melhoramento Viário Lei 16541/2016, bem como o que ficou resolvido no processo administrativo nº 2013-0.048.732-8, a DOADORA, como vem representada, se propôs a doar à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, a área a seguir descrita, a saber: Uma faixa de terreno destacada na frente do imóvel objeto da matrícula nº 147.806 do 16º R.I, situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, com a área de 569,54m², medindo 72,00m de frente para a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, que assim se descreve, caracteriza e confronta: o ponto "B-1" de partida está situado na intersecção de uma linha paralela a 8,00m da divisa "B-C" dos terrenos da Cia. Terrenos do Anastácio, com a margem Norte da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, paralela a 10,00m de seu eixo; deste ponto segue em linha reta em direção NE 55° 05' paralela a 8,00m da divisa "B-C" da Cia de Terrenos Anastácio, na distância de 9,60m, até o ponto "B-1A"; deste ponto faz uma deflexão à direita e segue em reta na distância de 71,28m pelo novo alinhamento da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães aprovado pelo Plano de Melhoramento Viário Lei 16541/2016 até o ponto "B-3A"; deste ponto faz uma deflexão à direita e segue em reta na distância de 9,60m até interceptar a margem norte da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, paralela a 10,00m de seu eixo no ponto "B-4"; neste ponto faz uma deflexão a direita e segue ao longo da margem norte dessa Estrada até o ponto "B-1", de onde partiu percorrendo a distância de 72,00m, confrontando do trecho "B-1" e "B-1A" com a propriedade de Fares Nemer Júnior e sua mulher Olga Racy Nemer, destinada a uma rua, de outro lado com a propriedade de Fares Nemer Júnio e sua mulher Olga Racy Nemer, e nos fundos com a área remanescente do imóvel objeto da matrícula nº 147.806 do 16º R.I. Tudo conforme está melhor configurado na planta anexa à presente, que fica integrando esta escritura e com ela será levada a registro. Que, em razão da presente doação é atribuído o valor de R\$427.206,25 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos), uma vez que a presente doação é feita a título gratuito, utilizando-se proporcionalmente o valor venal de referência atribuído pela Prefeitura do Município de São Paulo ao aludido contribuinte, excluindo-se os valores das construções, de vez que o que aqui se objetiva é somente o terreno. Que, em razão da presente doação, remanesce na propriedade da DOADORA o imóvel cuja área assim se descreve e confronta: IMÓVEL: UM TERRENO, situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, na Fazenda Anastácio – Capuava, no 31 Subdistrito-Pirituba, com a área de 12.430,46m², medindo 71,28m de frente para o novo alinhamento da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães aprovado pelo Plano de



15º Cartório de Notas

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA

Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Tabelião

2013 - 0.048.732-8

1520
Lucas Batista de Moura
Engenheiro
RESID



Melhoramento Viário Lei 16541/2016, que assim se descreve, caracteriza e confronta:- o ponto "B-1A" de partida está situado na intersecção de uma linha paralela a 8,00m da divisa "B-C" dos terrenos da Cia. Terrenos do Anastácio, com a margem Norte da Avenida Pereira de Magalhães, paralela a 17,50m de seu eixo; deste ponto segue em linha reta em direção NE 55° 05' paralela a 8,00m da divisa "B-C" da Cia de Terrenos do Anastácio, na distância de 230,40m, até o ponto "B-2"; neste ponto faz uma deflexão à direita de 90° e segue em reta na distância de 59,00m até o ponto "B-3"; neste ponto faz ainda uma deflexão à direita de 90° e segue em reta na distância de 190,40m até interceptar a margem norte da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, paralela a 17,50m de seu eixo no ponto "B-3A"; neste ponto faz uma deflexão a direita e segue ao longo da margem norte dessa Estrada até o ponto "B-1A", de onde partiu percorrendo a distância de 71,28m, confrontando do trecho "B-1A" e "B-2" com a propriedade de Fares Nemer Júnior e sua mulher Olga Racy Nemer, destinada a uma rua, de outro lado, e nos fundos com terrenos de propriedade de Fares Nemer Júnior e sua mulher Olga Racy Nemer. Que, por efeito desta escritura, fica assegurada à doadora ou sucessores, na forma do disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 11.228/1992 o direito de, em sendo formulado pedido de licença de edificação, acrescer a área doada à área remanescente do imóvel, para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento, sendo que a implantação do projeto far-se-á, unicamente, sobre a área remanescente e, observada sempre a legislação vigente à época da aprovação do projeto de edificação. Que, possuindo ela **DOADORA**, outros bens e meios necessários à sua manutenção ou subsistência, pela presente escritura e na melhor forma de direito de sua livre e espontânea vontade, doa como de fato doado tem à **DONATÁRIA**, o imóvel retro descrito e confrontado, com **ÁREA DE 569,54 M²**, pelo que, desde já, lhe cede e transfere, como na verdade cedido e transferido tem, toda posse, domínio, direito e ação que exercia, prometendo fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, na forma da lei. Que, a presente doação é feita inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer cláusulas restritivas, inclusive o usufruto. Declara mais a **DOADORA**, na forma como vem representada, expressamente e sob pena de responsabilidade civil e criminal: a)- apresenta neste ato a Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União sob nº E664.DC23.1503.6EA2, emitida em 04/07/2016, válida até 31/12/2016, arquivada nestas notas, na pasta 04, sob n.º **164**; b)- apresenta também a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas Com Efeito de Negativa sob nº 103727188, emitida em 06/10/2016, válida até 03/04/2017; c) que não existem fatos, ações, protestos, execuções ou quaisquer medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais que afetem o imóvel objeto da presente e segurança do negócio, bem como que não há contra ela outorgante nenhum feito ajuizado por ações reais, pessoais reipersecutórias e de ônus reais incidentes sobre o imóvel objeto da presente. A **OUTORGADA DONATÁRIA**, como vem representada, declara que dispensa a apresentação e o arquivamento nestas Notas das certidões dos feitos ajuizados exigidos pelo Decreto Federal nº 93.240/1986 que regulamentou a Lei Federal nº 7.433/1985, a não ser a certidão de propriedade atualizada do imóvel (em maior área), a qual fica arquivada nestas Notas, na pasta 738, sob n.º **31**. Declaram as partes que autorizam o Registro de Imóveis competente a promover todos os atos que se fizerem necessários e, que a **DOADORA** assume expressamente a responsabilidade por eventuais débitos fiscais incidentes sobre o imóvel objeto da presente, bem como, que aceitam a presente escritura nos seus expressos termos, relações e diretrizes, por estar em tudo de acordo com o convencionado. Em cumprimento à determinação constante do Provimento CG nº 13/2012, de 14/05/2012, foi realizada, nesta data, consulta ao banco de dados da Central de Disponibilidade, com resultado negativo e código HASH: 95c7 b3a4 cc93 bbbd 61a6 767e 5d69 bef4 df5d 152a. Assim disseram e pediram-me que lavrasse esta escritura a qual feita e lhes sendo lida, em voz alta, aceitaram-na por achá-la conforme, outorgaram e assinaram. Emitida por este Tabelião a Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente. **O ITCMD – IMPOSTO**



10592602094956.000345805-9

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - 3º andar - CEP - 04548-005 - Vila Olímpia - São Paulo - SP

PABX: 3058-5100 - www.15notas.com.br

16°RI 00000000

15415
2013 - 0.048.732 - 8

Lucas Batista de Moura
Engenheiro
RES.D

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

16.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

CNS 11.127 - 8

matricula
168.778

ficha
1

São Paulo, 06 de janeiro de 2017.

IMÓVEL:- UMA FAIXA DE TERRENO, situada na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, na Fazenda Anastácio – Capuava, no 31º Subdistrito – Pirituba, com a área de 569,54m², medindo 72,00m de frente para a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, que assim se descreve, caracteriza e confronta: o ponto “B-1” de partida está situado na intersecção de uma linha paralela a 8,00m da divisa “B-C” dos terrenos da Cia Terrenos do Anastácio, com a margem Norte da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, paralela a 10,00m de seu eixo; deste ponto segue em linha reta em direção NE 55°05’ paralela a 8,00m da divisa “B-C” da Cia de Terrenos Anastácio, na distância de 9,60m, até o ponto “B-1A”; deste ponto faz uma deflexão à direita e segue em reta na distância de 71,28m pelo novo alinhamento da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães aprovado pelo Plano de Melhoramento Viário Lei 16541/2016 até o ponto “B-3A”; deste ponto faz uma deflexão à direita e segue em reta na distância de 9,60m até interceptar a margem norte da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, paralela a 10,00m de seu eixo no ponto “B-4”; neste ponto faz uma deflexão a direita e segue ao longo da margem norte dessa Estrada até o ponto “B-1”, de onde partiu percorrendo a distância de 72,00m, confrontando do trecho “B-1” e “B-1A” com a propriedade de Fares Nemer Júnior e sua mulher Olga Racy Nemer, destinada a uma rua, de outro lado com a propriedade de Fares Nemer Júnior e sua mulher Olga Racy Nemer, e nos fundos com a área remanescente do imóvel objeto da matrícula nº 147.806.

PROPRIETÁRIA:- MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede na Avenida Professor Mario Werneck nº 621, 1º andar, Bairro Estoril, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.343.492/0001-20.

CONTRIBUINTE:- 078.436.1583-0 (maior área).

REGISTRO ANTERIOR:- R-2 na Matrícula 147.806, de 11 de outubro de 2012, deste.

OFICIAL SUBSTITUTA, *Dora Maria de Oliveira Penna*
(Dora Maria de Oliveira Penna).

Prenotação: 486548 de 09/12/2016.

R-1/ 168.778.- Por escritura de doação datada de 07 de dezembro de

(continua) **OTABELIAÇÃO DE NOTAS - SP**

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 1247 - Fonia: 2257-3722/3257-6671
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida. Dos R\$

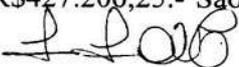
Pág: 00049 / 00050



09 JAN. 2017

ANDREI BARRETO DA SILVA
DENNI DIE ALI ANSAR TEP
CUSTAVO FONTANA ANDOLPHO
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R\$ 3,30

matricula
168.778ficha
1
verso

2016, (livro 2688 – páginas 353/358) do 15º Tabelião de Notas, desta Capital, a proprietária MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A., já qualificada, a qual apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida de 04 de julho de 2016, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, transcrita no título, transmitiu o imóvel a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.130/0001-18, pelo valor de R\$427.206,25.- São Paulo, 06 de janeiro de 2017.- Escrevente Autorizada, 

Certifico que nada mais consta, além do que foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei 6015/73, com referência a alienações e constituições de ônus reais, noticiados nesta cópia e retrata a situação jurídica, até dois dias úteis anteriores a presente data. O referido é verdade e dá fé.

São Paulo, 09 de Janeiro de 2017

Maria Helena de Oliveira Penna
Escrevente Substituta

31º SUBDISTRITO PIRITUBA

Pertence a este 16º Oficial de Registro de Imóveis desde 20 de maio de 1944 até a data atual, sendo que anteriormente pertencia ao 11º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital.

16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
Emolumentos	R\$ 29,93
Estado	R\$ 8,51
Aposentadoria	R\$ 4,39
Registro Civil	R\$ 1,58
Trib. de Justiça	R\$ 2,05
Min. Público	R\$ 1,44
Imp.s/serviços	R\$ 0,61
Total	R\$ 48,51
Guia	6 / 2017

PARA FINS NOTARIAIS, O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS. (PROV. 58/89 CAP.XIV, 12, D).



9. OTABEILÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Itacorubi, 124 - Fone: 3267-3722/3257-6671
AUTENTICO a presente copia reprográfica conforme o original apresentado na parte reproduzida. Dou Fé

09 JAN. 2017

ANDREI BARRETO DA SILVA
DENNI DIE ALI ANSAR TEP
GUSTAVO FONTANA ANDOLPHO
SELOS RECOLHIDOS POR VENHA RECEBIDO R\$ 3,30